



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 735

Autoriza assinatura de convenio especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a firmar com o Ministerio da Educação e Cultura um Convênio Especial para prosseguimento da reforma do prédio pertencente à Municipalidade de Poços de Caldas, denominado Vila Junqueira, destinado à instalação do Ginásio "Virginia da Gama Salgado".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 26 de fevereiro de 1960



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal